



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL GERAL Nº 01/2014**

(Processo 23070.000366/2014-64)

ÁREA – MECÂNICA DAS ESTRUTURAS

O VICE-DIRETOR da ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849/99, de 26/12/1999 e pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, aplicando-se subsidiariamente as normas do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 do Reitor da UFG, estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO da UFG, conforme processo nº 23070.000366/2014-64 observadas as seguintes normas e condições:

1. DO CONCURSO:

- | | |
|---------------------------|---|
| 1.1 UNIDADE: | Escola de Engenharia Civil |
| 1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | Estruturas/Subárea: Mecânica das Estruturas |
| 1.3 NÚMERO DE VAGAS: | 01 (uma) vaga |
| 1.4 REGIME DE TRABALHO: | 40 (quarenta) horas |
| 1.5 FORMAÇÃO EXIGIDA: | Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas |
| 1.6 PERFIL DESEJADO: | Atuação profissional e/ou produção acadêmica em Mecânica das Estruturas (subárea do CNPq) |

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Período: 15/01/2014 a 29/01/2014.
- 2.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Secretaria Geral da Escola de Engenharia Civil (EEC), sala 1, Bloco A, 1º andar, Praça Universitária, Goiânia, GO, fone (062) 3209-6084.
- 2.3. Horário: das 8h00min às 17h00min.
- 2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- 2.5. Documentos Exigidos:
- a) Requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas deste Concurso, em formulário próprio;
 - b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
 - c) Cópia autenticada de Identidade e CPF;
 - d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Engenharia Civil;
 - e) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas;
 - d) Curriculum Vitae na plataforma Lattes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL**

- 2.6. Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596 de 10/04/1987 e o Decreto nº 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 (vinte quatro) meses

3. DAS PROVAS:

3.1 Lista de pontos para a prova didática:

Ponto 1

- a. Cargas e combinações de cargas nas estruturas
- b. Flexão em vigas (Bernoulli e Timoshenko)
- c. Método das forças

Ponto 2

- a. Estruturas isostáticas, equilíbrio e compatibilidade
- b. Método da rigidez direta
- c. Transformação de tensões e deformações

Ponto 3

- a. Flambagem e comportamento não-linear
- b. Flexão em placas (Kirchhoff e Mindlin)
- c. Método dos deslocamentos com e sem redução de deslocabilidade

Ponto 4

- a. Cisalhamento transversal
- b. Linhas de estado e linhas de influência
- c. Morfologia das estruturas e estruturas reticuladas

Ponto 5

- a. Método da rigidez direta
- b. Princípios variacionais da mecânica
- c. Torção

Ponto 6

- a. Flexão em vigas (Bernoulli e Timoshenko)
- b. Método dos deslocamentos com e sem redução de deslocabilidade
- c. Princípios variacionais da mecânica

Ponto 7

- a. Carga axial
- b. Cargas e combinações de cargas nas estruturas
- c. Método da rigidez direta

Ponto 8

- a. Flexão em placas (Kirchhoff e Mindlin)
- b. Método das forças
- c. Tensão, deformação e propriedades mecânicas dos materiais

Ponto 9

- a. Estruturas isostáticas, equilíbrio e compatibilidade
- b. Flambagem e comportamento não-linear
- c. Mecanismos de colapso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL**

Ponto 10

- a. Carga axial
- b. Mecanismos de colapso
- c. Morfologia das estruturas e estruturas reticuladas

3.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com 24 horas de antecedência do início dessa prova.

4. SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será feita pela Comissão Examinadora, composta de 03 (três) professores, designada pelo Diretor da Escola de Engenharia Civil, através de Prova Didática com duração de 50 (cinquenta) minutos, de assunto sorteado do programa deste Concurso.
- 4.2. O Processo Seletivo perderá sua eficácia com o preenchimento das vagas, objeto deste Edital.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. O sorteio de ponto para a realização da Prova Didática será realizado no dia 03/02/2014 às 14:30h na Secretaria Geral da EEC.
- 5.2. O sorteio da ordem dos candidatos para a realização da Prova Didática será realizado no dia 04/02/2013 às 8:00h na Sala de Reuniões do LABITECC, EEC. É OBRIGATÓRIA a presença do candidatos.
- 5.3. A Prova Didática terá início às 8:10h do dia 04/02/2013, na Sala de Reuniões do LABITECC, EEC.

6. RECURSOS

- 6.1. Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil nas 24 horas após a divulgação do resultado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, até 31/07/2014, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro meses).
- 7.2. Remuneração Mensal: a remuneração para o cargo de professor substituto, classe auxiliar, é de R\$ 3.411,18 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), para regime de 40h (quarenta horas) com graduação em Engenharia Civil, equivalente ao nível I da Categoria Funcional da Carreira do Magistério Superior, ou seja, Auxiliar I (mestre).
- 7.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais, devendo ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas de aula por semana.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado na Escola de Engenharia Civil da UFG, Campus Colemar Natal e Silva (Campus I) e disponibilizado na página eletrônica da EEC/UFG (www.eec.ufg.br).
- 8.2. A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL**

- 8.3. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.
- 8.4. Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.
- 8.5. A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.
- 8.6. Esse Processo Seletivo realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994 e Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 01/2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/01/2014, seção 3, páginas 83 e 84.

Goiânia, de 14 janeiro de 2014.

Prof. Orlando Ferreira Gomes
Vice-Diretor e Diretor em exercício da EEC/UFG